



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

EMENDA ADITIVA Nº 124 AO PLE Nº 37/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo Nº 37/2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023.

Artigo único. Adicione-se ao PROGRAMA: 1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DO EIXO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o objetivo: “IMPLANTAR PROGRAMAS E PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO À PREMATURIDADE”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2022.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Ministério da Saúde, no Brasil, 340 mil bebês nascem prematuros todo ano, o equivalente a 931 por dia ou a 6 prematuros a cada 10 minutos. Mais de 12% dos nascimentos no país acontecem antes da gestação completar 37 semanas, o dobro do índice de países europeus.

Os problemas da prematuridade vão além do baixo peso – um prematuro precisa de cuidados especiais na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) –, o que aumenta em três vezes o risco de morte e sequelas futuras para sua vida adulta.

Desta feita, a presente Proposta, tem como finalidade atender aos recém-nascidos prematuros, em observância da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como da Lei Municipal nº 18.769, de 23 de dezembro de 2020, que Institui o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife, e de demais legislações pertinentes.

Dessa forma, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2022.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP

